

Regulamento da Campanha
“CONTA INVESTIMENTO GLOBAL NA CLEAR COM CASHBACK”

1. **Objeto.** A campanha “CONTA INVESTIMENTO GLOBAL NA CLEAR COM CASHBACK” (“Campanha”), promovida pelo **BANCO XP S.A.**, instituição financeira, devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Sul, 20º andar - parte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.264.668/0002-86 (“**BXP**”) e **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.543-907, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**XPI**”, e em conjunto com o BXP, denominadas como “**XP**”), é exclusivamente destinada aos clientes “CLEAR” que cumprirem os Requisitos de Elegibilidade abaixo definidos e demais regras e condições previstas neste regulamento (“**Regulamento**”), tornando-se, assim, elegíveis ao recebimento dos benefícios aqui estipulados (“**Participantes**”).

1.1. A Campanha será realizada de acordo com as condições previstas no presente instrumento (“**Regulamento**”), sendo certo que os Participantes declaram, ao fazerem parte desta Campanha, que estão cientes e concordam com todas as disposições aqui previstas.

2. **Período da Campanha.** A Campanha será válida durante o período compreendido do dia 09/02/2026 a 31/03/2026 (“**Período**”), sendo certo que os Participantes deverão cumprir integralmente todos os Requisitos de Elegibilidade e demais regras e condições previstas nesse Regulamento.

3. **Requisitos de Elegibilidade.** São elegíveis para participar da Campanha os Participantes que, de forma cumulativa, cumpram os seguintes requisitos (“**Requisitos de Elegibilidade**”) durante todo o Período e até a entrega e disponibilização completa do Benefício pela XP:

(i) sejam pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos e plenamente capazes;

(ii) possuam, durante o Período: (a) conta registro na XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**Conta Investimento Clear**”); (b) conta de depósito à vista junto ao Banco XP S.A. (“**Conta Digital Clear**”); e (c) conta de investimento global perante a XP Investments US, LCC (“**Conta de Investimento Global Clear**”), todas ativas, devidamente livres de quaisquer impedimentos, suspensões ou restrições de qualquer natureza, e **vinculadas à marca “CLEAR”**. Considera-se “*conta ativa*” a conta aberta regularmente e apta a realizar movimentações financeiras;

(iii) realizem, dentro do Período, remessas de câmbio para a Conta Investimento Global Clear, limitado ao valor total de US\$ 100.000,00 (cem mil dólares) considerando todas as remessas realizadas, e apliquem integralmente o valor remetido em qualquer ativo disponível nessa conta até o dia 31/03/2026 (“**Remessas Elegíveis**”).

3.1. Não poderão participar da Campanha: (i) pessoas politicamente expostas (“**PEP**”); (ii) os Participantes que possuem alguma obstrução de crédito, restrições de *compliance*, bloqueios judiciais e/ou quaisquer impedimentos ou restrições, de qualquer natureza, em sua Conta Investimento Clear, Conta Digital Clear e/ou Conta de Investimento Global Clear; (iii) os Participantes que não se enquadrem nas Regras de Elegibilidade acima, mesmo que, individualmente, preenchem 1 (um) ou mais itens da Cláusula 3 acima, mas não cumprem todos os critérios; (iv) os Participantes

que não forem elegíveis ao(s) produto(s) e/ou serviço(s) aqui indicado(s) ou deixarem de ser elegíveis durante o Período até a entrega e disponibilização completa do Benefício pela XP, inclusive em razão da análise de risco de crédito, hipótese em que não haverá aviso prévio sobre a perda de Requisito de Elegibilidade.

4. Benefícios. Os Participantes que cumprirem integralmente todos os Requisitos de Elegibilidade e demais regras constantes neste Regulamento, farão jus ao recebimento, em formato de *cashback*, do valor pago pelo Participante a título de *spread*, considerando todas as Remessas Elegíveis realizadas dentro do Período, limitado ao valor total de US\$ 100.000,00 (cem mil dólares) considerando todas as transferências, conforme indicado no item (iii) da Cláusula 3 acima. Para ter direito ao Benefício, o valor total das Remessas Elegíveis deve ser integralmente investido na Conta Investimento Global Clear até o fim do Período. Para que não haja dúvidas, caso o valor integral das remessas, disponível em dólares na Conta Investimento Global Clear não seja totalmente investido até o fim do Período, o *cashback* a ser creditado desconsiderará este saldo em conta.

4.1. A entrega do Benefício de *cashback* indicado no item 4 acima será realizada por meio de depósito na Conta Digital da Clear, de titularidade exclusiva do Participante, até 30/04/2026, podendo tal prazo ser prorrogado em caso de necessidade de validações adicionais por parte da XP, a seu exclusivo critério. Para receber o Benefício, o Participante deverá garantir o cumprimento integral de todas as regras e condições determinadas neste Regulamento, no mínimo, durante todo o Período da Campanha e até a data de entrega e disponibilização do Benefício pela XP.

4.2. O Participante deverá, sempre que solicitado pela XP, e de forma tempestiva, apresentar à XP quaisquer eventuais documentos e informações eventualmente solicitados, incluindo, mas não se limitando a, dados pessoais, dados bancários e/ou dados de remessas, para confirmação do cumprimento integral das condições e regras deste Regulamento pelo Participante e/ou efetivação da entrega do Benefício. A ausência de apresentação de quaisquer documentos solicitados na forma e no prazo indicados pela XP poderá ensejar a exclusão imediata do Participante desta Campanha, sem o recebimento do Benefício.

4.3. Os Participantes declaram estar cientes de que o Benefício advindo desta Campanha é pessoal, intransferível, imutável e atrelado apenas à um CPF.

4.4. A responsabilidade da XP encerra-se mediante a disponibilização do Benefício ao Participante, nos termos descritos neste Regulamento. Qualquer eventual procedimento adicional para usufruto do Benefício será de responsabilidade exclusiva do Participante.

4.5. Todo e qualquer eventual custo incorrido pelos Participantes bonificados para usufruir do Benefício será única e exclusivamente arcado diretamente pelo próprio Participante, não tendo a XP e demais empresas pertencentes ao seu grupo econômico qualquer responsabilidade de custeio e/ou ressarcimento de eventuais custos ou ônus incorridos.

5. Disposições Gerais.

5.1. A XP poderá, por mera liberalidade e a qualquer tempo, modificar, suspender, cancelar ou prorrogar esta Campanha, mediante aviso nos seus canais comunicação oficiais, sem qualquer necessidade de reparação ou compensação aos Participantes, o que, desde já, declaram os Participantes estarem cientes e devidamente de acordo.

5.2. Não terão validade as participações que não preencherem todas as condições básicas da

Campanha previstas neste Regulamento.

5.3. Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação na Campanha, sendo certo que a XP poderá, soberana e unilateralmente, desclassificar automaticamente os Participantes que:

- (i) descumprirem quaisquer regras deste Regulamento;
- (ii) cometerem qualquer ato de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando à criação e utilização de ferramentas automatizadas, uso de dados e identidades falsas e/ou incorretas, ofensas à moral e aos bons costumes, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil;
- (iii) adotarem uma conduta que demonstre estar manipulando a operação da Campanha (tal qual transações ou operações simuladas para fins de obtenção dos Benefícios);
- (iv) tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento;
- (v) atuarem de forma considerada inadequada pela XP;
- (vi) tiverem sua Conta Investimento Clear, Conta Digital Clear e/ou Conta de Investimento Global Clear suspensas, impedidas, restritas e/ou encerradas durante o Período estipulado e até a data de entrega e disponibilização do Benefício, por qualquer motivo que seja, a exclusivo critério da XP;
- (vii) possuam qualquer inadimplência junto à XP, de qualquer natureza; e/ou
- (viii) agirem em desacordo com as políticas internas da XP e/ou demais empresas do grupo econômico da XP ("Grupo XP").

5.4. Eventuais omissões deste Regulamento serão resolvidas pela XP.

5.5. Qualquer dúvida relacionada à Campanha deve ser encaminhada por meio dos canais oficiais de atendimento da XP, disponíveis em seu site oficial¹.

5.6. Os valores disponibilizados ao Participante relativos à presente Campanha poderão ser considerados rendimentos tributáveis na declaração de ajuste anual do cliente e, sendo o caso, serão submetidos à aplicação das alíquotas constantes da tabela progressiva mensal de imposto de renda. Sendo o caso, a XP, na qualidade de responsável tributária, efetuará a retenção na fonte do imposto de renda devido, que será disponibilizado no Informe de Rendimentos.

5.7. A Campanha não constitui e nem deve ser interpretada como sendo material promocional, solicitação de compra ou venda, oferta ou recomendação de qualquer ativo financeiro, investimento, sugestão de alocação ou adoção de estratégias por parte dos destinatários. Eventuais instrumentos financeiros relacionados à Campanha podem não ser adequados para todos os investidores. Os investidores devem obter orientação financeira independente, com base em suas características pessoais, antes de tomar uma decisão de investimento. A XP não se responsabiliza por decisões de investimentos que venham a ser tomadas com base nas informações divulgadas e se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos. A XP não presta qualquer garantia sobre a qualidade de eventuais ativos mencionados na presente Campanha, isentando-se sobre qualquer prejuízo que o investidor possa ter com a eventual desvalorização do ativo. O Participante deve analisar todas as informações sobre os riscos envolvidos antes de realizar qualquer operação.

5.8. Caso a presente Campanha e/ou Benefício envolva a contratação de qualquer ativo financeiro, a respectiva contratação é de responsabilidade do Participante e somente poderá ser realizada caso o referido produto de investimento esteja de acordo com o perfil de *suitability*² do Participante.

¹ <https://atendimento.xpi.com.br/>

5.9. Os Participantes reiteram que tiveram acesso e concordam, de forma integral, com os termos do Contrato de Intermediação, disponibilizado durante a sua jornada de contratação do referido produto junto à XP Investimentos CCTVM S.A. (“Contrato de Intermediação”), com os termos do Contrato de Abertura, Manutenção e Encerramento de Conta de Depósitos à Vista – Pessoa Física, disponibilizado durante a contratação da Conta Digital junto ao Banco XP (“Contrato da Conta Digital”).

5.10. Os Participantes declaram que possuem ciência e reiteram a concordância com os termos da Política de Privacidade do Grupo XP, disponível em <https://conteudos.xpi.com.br/politica-de-privacidade/>, bem como autorizam expressamente a XPI a fazer o tratamento de seus dados pessoais, apresentados por ocasião da sua participação nesta Campanha, para que estes sejam usados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com os seguintes fins: (i) processamento do cadastro na Campanha; (ii) avaliação de elegibilidade dos Participantes, e (iii) disponibilização e entrega do Benefício. Os Participantes reconhecem e concordam que não possuem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

5.11. Os Participantes da Campanha autorizam, em caráter não-exclusivo e gratuito, a XP e demais terceiros envolvidos na realização da Campanha a usar seus direitos de personalidade (tais como nome civil, apelido, *nickname*, imagem, voz, entrevistas, depoimentos, etc.) (“Direitos de Personalidade”) pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data de inscrição dos respectivos titulares na Campanha.

5.12. A XP e demais terceiros envolvidos na realização da Campanha poderão usar os Direitos de Personalidade, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em conjunto ou separadamente, em todos e quaisquer materiais, ações ou atividades que tenham como objetivo divulgar a Campanha, seus resultados, em todas as mídias, meios físicos, eletrônicos ou digitais, sem qualquer restrição de quantidade, número de impressões, emissões, edições, divulgações e/ou veiculações.

5.13. A XP não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, *tablets*, *hardware* ou *software* da Participante, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões nos sistemas da Participante, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*).

5.14. A XP e os Participantes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir qualquer dúvida porventura existe sobre a interpretação das condições e termos deste Regulamento.

²Para fins de verificação da adequação do perfil do investidor aos serviços e produtos de investimento oferecidos pela XP Investimentos, utilizamos a metodologia de adequação dos produtos por portfólio, nos termos das Regras e Procedimentos ANBIMA de Suitability nº 01 e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento. Essa metodologia consiste em atribuir uma pontuação máxima de risco para cada perfil de investidor (conservador, moderado e agressivo), bem como uma pontuação de risco para cada um dos produtos oferecidos pela XP Investimentos, de modo que todos os clientes possam ter acesso a todos os produtos, desde que dentro das quantidades e limites da pontuação de risco definidas para o seu perfil. Antes de aplicar nos produtos e/ou contratar os serviços objeto deste material, é importante que você verifique se a sua pontuação de risco atual comporta a aplicação nos produtos e/ou a contratação dos serviços em questão, bem como se há limitações de volume, concentração e/ou quantidade para a aplicação desejada. Você pode consultar essas informações diretamente no momento da transmissão da sua ordem ou, ainda, consultando o risco geral da sua carteira na tela de carteira (Visão Risco). Caso a sua pontuação de risco atual não comporte a aplicação/contratação pretendida, ou caso existam limitações em relação à quantidade e/ou volume financeiro para a referida aplicação/contratação, isto significa que, com base na composição atual da sua carteira, esta aplicação/contratação não está adequada ao seu perfil. Em caso de dúvidas sobre o processo de adequação dos produtos oferecidos pela XP Investimentos ao seu perfil de investidor, consulte o FAQ em <https://conteudos.xpi.com.br/aprenda-a-investir/relatorios/politicas-de-investimentos>.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2026.

** ** *